



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

DESPACHO TRF2 0118074

Tratam os autos da contratação do docente ANTONIO DO PASSO CABRAL para atuar no Curso "As Ações Civis Públicas Estruturais: dificuldades práticas e a análise da jurisprudência brasileira", pela Plataforma Zoom, no dia 25/11/2024, com o seguinte tema: "Os Acordos na Ação Civil Pública Estrutural e os Limites do Poder Judiciário para Determinar Obrigações de Fazer. Justiça Multiportas. O TAC Estrutural. A consensualidade no litígio estrutural", das 13h30 às 16h, como parte integrante da comissão de Direito Processual Coletivo, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

A EMARF informa, na SEC 0102709, que o curso tem como justificativa a "Necessidade de aprimoramento dos magistrados nas causas relacionadas aos processos coletivos estruturais, face à especificidade dos temas, tendo em vista que aspectos jurídicos ligados ao procedimento dos processos estruturais não são tratados em profundidade nos cursos de direito, o que gera desconhecimento e dificulta decisões em processos que envolvam atividades peculiares aos processos coletivos na realidade brasileira".

A realização do curso foi autorizada pela Presidência no Despacho 0064014 (Ofício nº 0023044).

O custo total da contratação é de R\$ 900,00 (novecentos reais), já estando incluídos os valores da contribuição previdenciária, como se pode verificar na Memória de Cálculo (0102819).

Os documentos necessários e o currículo do instrutor encontram-se encartados no 0102774 (Dossiê do Instrutor), bem como na Declaração de Parentesco (0102756).

Cumpre ressaltar a existência de dotação orçamentária para a despesa, conforme informação da DPLAN, exposta no 0106306, ratificada pela SPO no 0106339.

A Assessoria Jurídica emitiu o Parecer 0118021, através do qual opina pela efetivação da contratação em tela, com base nos dispositivos legais acima mencionados, fundamentada, ainda, na doutrina e na orientação consolidada do Tribunal de Contas da União, a saber, o voto proferido pelo Relator do Acórdão nº 2616-42/15-P, Ministro Benjamin Zymler, que trata de objeto semelhante ao que se pretende contratar no presente processo, com a mesma fundamentação.

Ressalte-se a observação da AJUR, com relação ao fato de o instrutor exercer cargo público: "Observa-se pelo currículo (0102774), que o instrutor possui vínculo com o serviço público. Entretanto, o fato não constitui óbice à contratação, considerando ainda que a Declaração do SICAF (0117983) não lista qualquer ocorrência ou impedimento, assim como que a ministração de capacitação ou treinamento, mediante curso, palestra ou conferência não constitui acúmulo de cargo público, vedada no art. 37, XVI, da Constituição Federal, vez que é eventual, não gerando novo vínculo".

Considerando o entendimento da Assessoria Jurídica, no Parecer 0118021, AUTORIZO a contratação do docente ANTONIO DO PASSO CABRAL para atuar no Curso "As Ações Civis Públicas Estruturais: dificuldades práticas e a análise da jurisprudência brasileira", pela Plataforma Zoom, no dia 25/11/2024, com o seguinte tema: "Os Acordos na Ação Civil Pública Estrutural e os Limites do Poder Judiciário para Determinar Obrigações de Fazer. Justiça Multiportas. O TAC Estrutural. A consensualidade no litígio estrutural", das 13h30 às 16h, como parte integrante da comissão de Direito Processual Coletivo, com

fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por entender que há, no caso em questão, inviabilidade de competição.

Encaminhem-se à DIOFE, para providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA, Diretor-Geral em exercício**, em 08/11/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0118074** e o código CRC **D565E90F**.